



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (APSUS), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 037/2013 – FUNSAUDE, NESTE MUNICÍPIO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 145 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 008/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta dias) dias, sendo o período de 10 de Fevereiro de 2014 a 08 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se tendo em vista que a obra foi contratada em 15 de Julho de 2013 e a ordem de serviços emitida em 28 de Agosto de 2013. No entanto, o início da obra foi suspenso a pedido da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para a realização de adequações de projeto junto à Secretaria de Estado da Saúde. Dessa forma, as obras só foram iniciadas em janeiro de 2014, carecendo então da prorrogação de prazo para a realização do empreendimento. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e os serviços concluídos.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 145/2013 (PMRC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

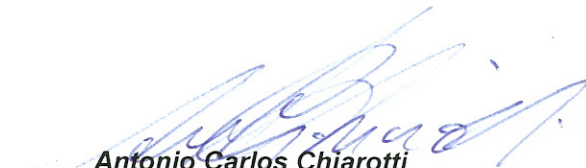


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Marcelo Rodrigues Martelini**  
Netuno engenharia Ltda - Contratada

  
**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do  
Contrato e Fiscal da Obra

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico:

  
OAB-PR. 55803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CELMAR RODRIGUES & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 199 dias letivos do ano de 2014.

**VALOR:** R\$ 22.706,09 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e nove centavos).

**PAGAMENTO:** Até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, devidamente atestado pela Coordenadoria dos Serviços, observando-se a ordem cronológica do protocolo do pedido.

**VIGÊNCIA:** 11 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.  
**ASSINATURA:** 11 de Fevereiro de 2014.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 11 de Fevereiro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Rua Presidente Vargas, 202 - Fone: (41) 3143-1193 - CEP: 81.525-000 - Itambacá - PR*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010 Considerando:

“ A plenária realizada dia 31/01/2014

**Resolve:**  
Art. 1º Aprova o Convênio entre o Lar São Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal, de acordo com os termos apresentados  
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em 31/01/2014.

**APARECIDA IVONE FREIRA MUNHOZ**  
PRESIDENTE DO CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Rua Presidente Vargas, 202 - Fone: (41) 3143-1193 - CEP: 81.525-000 - Itambacá - PR*

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010 Considerando:

“ A plenária realizada no dia 31 de Janeiro.

**Resolve:**  
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itambacá, 31 de Janeiro de 2014.

**APARECIDA IVONE FREIRA MUNHOZ**  
PRESIDENTE DO CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.526/2014**  
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Laura Moreira de Souza, do cargo de Assistente Social, habilitada pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambacá nº 001/2011, a partir de 06 de fevereiro de 2014.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.  
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 007/2014**  
AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE:**  
Art. 1º - Ao Senhor Polebrã Francilino da Costa, Pedreiro, funcionário concursado do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambacá, admitido em 01 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se e publique-se.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 311/2014.**  
Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Reginaldo Marcos Diniz.  
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 000212/2014.

**Resolve:**  
Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 12 de fevereiro de 2014, o contrato de trabalho do servidor municipal Reginaldo Marcos Diniz, portador da CTPS n.º 48004 - 173/SP, ocupante do emprego público de Vigia.  
Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Rua Presidente Vargas, 202 - Fone: (41) 3143-1193 - CEP: 81.525-000 - Itambacá - PR*

**RESOLUÇÃO Nº 03/2014**  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010 Considerando:

A plenária realizada no dia 31 de Janeiro.

**Resolve:**  
Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos oriundos de 2013 para serem utilizados em 2014, no mesmo nível de proteção.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itambacá, 31 de Janeiro de 2014.

**APARECIDA IVONE FREIRA MUNHOZ**  
PRESIDENTE DO CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
ITAMBARACÁ - PR  
*Rua Presidente Vargas, 202 - Fone: (41) 3143-1193 - CEP: 81.525-000 - Itambacá - PR*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**  
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a lei 8069/90 e a Lei Municipal nº 1.234/09 Considerando:

A plenária realizada no dia 15 de Janeiro.

**Resolve:**  
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itambacá, 15 de Janeiro de 2014.

**ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
ITAMBARACÁ - PR  
*Rua Presidente Vargas, 202 - Fone: (41) 3143-1193 - CEP: 81.525-000 - Itambacá - PR*

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**  
O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a lei 8069/90 e a Lei Municipal nº 1.234/09 Considerando:

A plenária realizada no dia 15 de Janeiro.

**Resolve:**  
Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos oriundos de 2013 para serem utilizados em 2014, no mesmo nível de proteção.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itambacá, 15 de Janeiro de 2014.

**ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**Câmara Municipal de Itambacá**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 001/2014**  
Francisco Sanches Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**  
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão para Recebimento de bens Adquiridos pela Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, no exercício de 2014, os vereadores Aparecido Roberto Garcia - Presidente - Cláudio Ossamu Kohata e Marcos Patti - Membros.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Câmara Municipal de Itambacá, em 11 de fevereiro de 2014.

**FRANCISCO SANCHES FILHO**  
PRESIDENTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 06.476.612/0001-55

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**  
O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço - POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, mediante o sistema de Registro de Preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do Cisonrpi, Rua Paraná nº 1261, Centro, em Jacarezinho, Paraná, dia 25/02/2014, credenciamento a partir das 13h30min. Sessão às 14h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoes@cisonrpi.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2012

**Luan Augusto Lima Pereira**  
Pregoeiro Suplente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ: 06.476.612/0001-55

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**  
O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço - POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, mediante o sistema de Registro de Preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do Cisonrpi, Rua Paraná nº 1261, Centro, em Jacarezinho, Paraná, dia 26/02/2014, credenciamento a partir das 13h30min, Sessão às 14h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacoes@cisonrpi.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2012

**Luan Augusto Lima Pereira**  
Pregoeiro Suplente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014**  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADA: TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná - CNPJ/MF n.º 77.964.393/0001-88  
OBJETO: contratação da empresa TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), para realização de 04 (quatro) análises físicos/químicos de água tratada na E.T.A. urbana e no Distrito Administrativo Cachoeira do Espírito Santo para atender o Anexo VIII e Anexo X da Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).  
**VIGÊNCIA:** 12/02/2014 a 31/12/2014  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11001 - 17.512.0017.2061 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 1.0076 Recursos Próprio Ribeirão Claro, 12 de fevereiro de 2014.

**FRANCISCO CARLOS MOLINI - DIRETOR DO SAAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2013 - (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92  
OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade básica de saúde - UBS, do programa de qualificação de atenção primária (APSUS), nos termos do convênio nº 0317/2013 - FUNSAÚDE, neste município.

**VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2014 a 08 de agosto de 2014  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93  
**ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2014.  
**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Itambacá**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 003/2014**  
FRANCISCO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**  
Art. 1º - Conceder meia (1/2) diária ao Contador deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor Takemitsu Hashiguti, para participação no Curso SIM-AM e SCP 5.50, no dia 19 de fevereiro de 2014, na cidade de Londrina - PR.  
Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.  
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambacá, em 11 de fevereiro de 2014.

**FRANCISCO SANCHES FILHO**  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Itambacá**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 002/2014**  
Francisco Sanches Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itambacá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**  
Art. 1º - Designar os membros FERNANDA REGINA ZANATA, APARECIDO PEREIRA DE SOUZA e TAKEMITSU HASHIGUTI, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das propostas referentes a Licitações Públicas da Câmara Municipal no exercício de 2014.  
Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra.  
Edifício da Câmara Municipal de Itambacá, em 11 de fevereiro de 2014.

**FRANCISCO SANCHES FILHO**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO**  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014; Proc. Administrativo: nº 007/2014. Objeto: Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambacá torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: Rodrigo Nicácio de Oliveira CNPJ: 13.900.653/0001-79, com valor total de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais). Itambacá Pr, 12 de fevereiro de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 4.277/2014**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, **DECRETA:**  
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Secretaria do Polo da Universidade Aberta do Brasil - CC3, Mauro Tanem, a contar de 13 de janeiro de 2014.  
Art. 2º. Revoga-se o inciso II do Decreto nº 3786/2013, de 15 de fevereiro de 2013. Palácio São Sebastião. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2014

**Sérgio Eduardo Emnydio de Faria**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei Federal nº 11.947/2009 e o art. 16 da Resolução nº 038/2009 do FNDE torna público a Chamada Pública 001/2014, no dia 28 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas, com objetivo de formação de Registro de preços para ADQUIÇÃO DIRETA DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E PÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA EMEFIS E EMEFS, com recursos originários do FNDE - Programa Nacional da Merenda Escolar. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Central Batista, nº 335, Centro, CEP: 85400-000, Jacarezinho-PR, ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br. Em 12 de fevereiro de 2014

**SÉRGIO EDUARDO EMNYDIO DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE CANCELAMENTO**  
Declaramos para os devidos fins que o Termo de Convênio 07/2013 publicado na edição nº1338 do Jornal Parola do Norte do dia 12 de fevereiro de 2014, já foi executado ano anterior e publicado erroneamente na referida data.

**Sérgio Eduardo Emnydio de Faria**  
Prefeito Municipal

**MALTRATAR ANIMAIS É CRIME DENUNCIE**